



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 692/66, - de 30-12-66

PROJETO DE LEI Nº 696

SÚMULA: - Dispõe sobre desapropriação de imóvel e dá outra providência.

ACÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

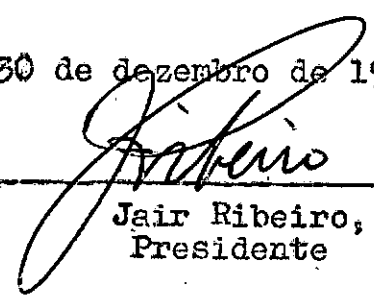
D E C R E T A :

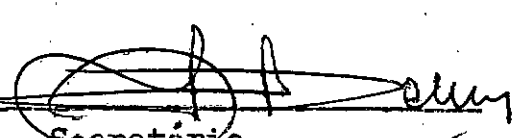
Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, de acordo com o prescrito no Decreto-lei n. 3.365, de 21 de junho de 1.941, e alterações posteriores, uma área de terras, destacada do lote n. 190-E, situada na Gleba "Fazenda Gaúcha", conforme transcrição nº 8.467, do Cartório de Registro de Imóveis de Apucarana, com aproximadamente 20.000 m². (vinte mil metros quadrados), de propriedade do Sr. Henrique Muller Filho, destinada à construção de um Campo de Esportes, em Aricanduva.

Artigo 2º - Fica aberto um crédito especial de Cr.\$ 1.000 (um milhão de cruzeiros) para fazer face às despesas decorrentes da presente lei.

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Sala das Sessões, em 30 de dezembro de 1966.-


Jair Ribeiro,
Presidente


Secretário -